



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Lote 1A - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-020
Telefone: (61) 98220-0089 - www.gov.br/palmares

TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.102579/2023-61

Unidade Gestora: 344041

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, QUE FAZEM PARTE ENTRE SI A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23/08/1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23/01/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 1-A, Bloco "D", Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70070-020, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **João Jorge Santos Rodrigues**, nomeado pela Portaria nº 2.050, de 20 de março de 2023, publicada no DOU de 21 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 83333762 - SIAPE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.439.931/0001-59, sediada na Avenida Champagnat, nº 583, Salas 1003 E 1005, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP 29101-390, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor **Luís Henrique Alcântara Tabosa de Castro**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.102579/2023-61, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e da IN SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017, bem como nas demais normas pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, Concorrência Pública nº 002/2023, gerenciada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA/ES, UASG 926363, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 005/2023, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, compreendendo o período de **04 dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 2.253.477,54 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 344041/34208
Nota de Empenho nº 2025NE000078
Natureza de Despesa: 339039
PTRES: 225948
PI: C20004PA026
Fonte: 1000000000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** está dispensada de apresentação de garantia contratual, conforme Cláusula Sétima - Da Garantia de Execução, do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(Assinatura eletrônica)
João Jorge Santos Rodrigues
Pela **CONTRATANTE**

(Assinatura eletrônica)
Luís Henrique Alcântara Tabosa de Castro
Pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1 - Josimar Rodrigues Chaves
2 - Maria Fernanda Campos Vilela



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE ALCANTARA TABOSA DE CASTRO, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Campos Vilela, Testemunha**, em 19/11/2025, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Rodrigues Chaves, Testemunha**, em 24/11/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 25/11/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416922** e o código CRC **883EADD3**.